

EDUCAÇÃO PARA A JUSTIÇA MEIO PARA UMA CULTURA DE PAZ NA OBRA *A PAZ PERPÉTUA* DE IMMANUEL KANT

Vitor Aladic de Melo¹

RESUMO

Immanuel Kant em sua obra *A paz perpétua* apresenta por meio de alguns artigos uma maneira de estabelecer a paz perpétua, segundo ele aconteceria por meio da construção de um cidadão cosmopolita e de um direito universal. Esse ideal de paz é ainda presente na sociedade atual, para que ele fosse atingido seria necessário se estabelecer uma cultura de paz que se daria por meio de uma educação que segundo Kant tirasse o ser humano da minoridade e o incluísse na maioria, fazendo então melhor uso da razão.

Palavras-chave: Educação, Justiça, Cultura de Paz.

ABSTRACT

Immanuel Kant in his work *Perpetual Peace* shows through a few articles a way to establish perpetual peace, that he said would happen through the construction of a cosmopolitan citizen and a universal right. This ideal of peace is still present in today's society, so that it was reached would need to establish a culture of peace and given through an education that Kant take away the human being the minority and included in the majority, doing so better use of reason.

Keywords: Education, Justice, Peace Culture.

Introdução

Uma das questões globais dos últimos séculos tem sido a questão da paz, a partir do reconhecimento do ser humano como possuidor de dignidade, surge o ideal da paz, do respeito mútuo e dos direitos universais. Sem tomar por parte uma visão inocente ao olharmos a sociedade atual, vemos que ela está muito distante deste ideal, pois a paz perde espaço para os interesses econômicos e de poder que a encaminham para uma visão cada vez mais injusta, percebemos que a busca pelo poder tem colocado, na sociedade, um sentimento e um ideal que é gerador de uma cultura de violência que a impede de pensar sobre a paz tão idealizada.

¹ Aluno do 3º ano do curso de Filosofia/Licenciatura do UNISAL/Lorena.

Pensar uma sociedade de paz é pensar uma sociedade de justiça, sem medidas diferentes entre as pessoas, a justiça deve, portanto, ser a base de uma educação para a cultura de paz.

O filósofo Immanuel Kant, em sua obra *A paz perpétua* de 1795, escreve um tratado que busca a universalidade do estabelecimento da paz, para isso, ele propõe o estabelecimento de uma ciência da justiça que é representada pelo direito. Com isso, temos que educar para a cultura de paz, para Kant é educar para justiça.

A possibilidade de estabelecer um direito universal que garanta a justiça e a igualdade a todos é algo que é pensado na atualidade de algumas maneiras. Este artigo se deterá a perceber esta universalidade dos direitos na “Declaração Universal dos Direitos Humanos”, iniciativa que busca o estabelecimento de condições de dignidade globais e que tem por consequência a busca da paz a todos, e com isso, pode-se relacionar com a iniciativa Kantiana de estabelecer a paz perpétua.

1. A paz perpétua

Os Direitos Humanos prezam por uma ideia de dignidade humana, por conseguinte, uma ideia de paz universal, essa paz para que seja universal prevê a existência de um direito universal para que seu estabelecimento possa acontecer de maneira legal. Com isso, seria necessária uma unidade que quando analisada à primeira vista parece utópica por levar em conta todas as multiplicidades existentes no mundo, porém, sobre esta utopia Vladimir diz: “É o pensamento utópico que ilumina em prol do que é justo, sem receio de restrições impostas pela lei (dogmática), que nem sempre estão de acordo com o que se entende por justiça” (SILVEIRA; ROCASOLANO, 2011, p. 242).

A paz universal seria, então, o estabelecimento da justiça independente daquilo que diferencia os homens, mas buscando entre eles um compromisso que é diferente de um consenso que seria de certa forma algo irrealizável diante das diferenças, para que essa justiça mundial firmada a partir deste compromisso entre os homens e os estados aconteça é necessário que exista uma educação que vise universalizar a justiça e atingir a paz.

Kant em sua obra *A paz perpétua* apresenta a ideia de que a paz é a finalidade da relação entre os estados e os povos, essa paz, segundo o autor, só acontecerá se a sociedade viver na razão e encontrar nesta o esclarecimento para a fundação de uma sociedade justa, livre e cosmopolita, isso fica claro em:

Para os estados, em relação uns com os outros, não pode haver segundo a razão, outro meio de sair do estado sem leis, que encerra mera guerra, a não ser que eles, exatamente como homens individuais, desista de sua liberdade selvagem (sem lei), consistam a leis públicas de coerção e assim formem um Estado dos povos (civitas gentium), que por fim virá a compreender todos os povos da terra. (KANT, 2011 p. 36)

Ele divide sua obra em duas principais partes, a primeira em que apresenta artigos preliminares para o estabelecimento da paz perpétua e os artigos definitivos para o estabelecimento da mesma.

É bom entender que o sentido de perpetuidade de Kant não está relacionado a uma interpretação religiosa, mas sim como afirma Nodari: "...eterno [ewig] para Kant não está ligado ao significado teológico. Ele está conectado a algo que deve ser produzido sem limitação de tempo e lugar. (NODARI, 2009 p. 20), com isso vê-se, então, que o pensar esse direito cosmopolita do homem é ser ousado no sentido de transpassar as barreiras do tempo e do espaço.

Na obra *A paz perpétua*, como em outras de suas obras como por exemplo a *Crítica da razão prática*, em que ele determina a moral baseada nos deveres, este quer identificar e demonstrar como o saber humano pode tornar-se prático, sendo assim, afirma Nodari:

Dois pontos são, aqui, muito importantes na discussão. O primeiro diz respeito aos princípios da ação pública, ou seja, à legitimidade da ação, na medida em que se procura justificar as ligações e exigências da ligação entre as normas políticas e as normas legais. O segundo faz referência, por sua vez, à definição de política na perspectiva de saber qual é a função da política na relação e respeito com outras áreas de ação, como a moral com o Direito e com a economia, porque o Opúsculo, de 1795, não é apêndice ou uma menção a parte de sua filosofia política. (NODARI, 2009, p. 21)

Temos, assim, que a obra *A paz perpétua* é parte fundamental de sua filosofia política e de seu pensamento, no que diz respeito principalmente ao direito.

Kant não acredita que a paz seja um estado natural dos homens ele afirma:

O estado de paz entre os homens que vivem juntos não é um estado de natureza (status naturalis), que é antes um estado de guerra, isto é, ainda que nem sempre haja uma eclosão de hostilidades, é contudo uma permanente ameaça disso.(KANT, 2011, p.23)

Embora a paz não seja o estado natural, Kant acredita que por meio da razão pode-se estabelecer a paz, a paz é então uma instituição que pode ser garantida segundo seu pensamento pelo direito. Este direito no sentido Kantiano trata-se de uma ciência da justiça e para a publicidade temas que serão tratados nos próximos pontos deste trabalho.

2. Educação em Kant

Para se pensar a educação no pensamento Kantiano, devemos nos remeter, primeiramente, ao entendimento de Kant sobre a Educação. A educação ocupa um lugar de destaque no pensamento Kantiano, é em sua obra *Sobre a pedagogia* (1776) que ele trabalha as ideias fundamentais sobre o assunto, este tratado educacional é seu último trabalho intelectual, ou seja, é a obra que revela a maturidade intelectual, em que se pode encontrar a síntese de todo o trajeto de seu pensamento.

No início da obra *Sobre a pedagogia*, Kant afirma: “o homem não pode se tornar um verdadeiro homem senão pela educação. Ele é aquilo que educação dele faz” (KANT, 1999, p.16). Em tal afirmação, fica clara a importância da educação, pois segundo o filósofo, ela é a responsável por garantir ao homem aquilo que lhe é próprio: a educação. No entanto, não pode ser confundida em Kant como mera domesticação, pois pensar dessa maneira seria instrumentalizar o homem, o que não corresponde a ideia do autor.

Kant pensa a educação como a responsável pelo sentido de maioridade e menoridade, que em contato com a razão humana poderá atingir determinados fins para todos. Isso fica claro quando ele afirma: “a educação é uma arte, cuja prática necessita ser aperfeiçoada por várias gerações” (KANT, 1999, p.19), neste sentido, temos também em Kant uma perspectiva motivadora, ao tratar a educação como arte. A arte, em certo sentido, pode ser entendida como técnica que remete a uma estruturação e uma ideia de mundo, com isso temos que a educação tem a possibilidade de organizar a ideia de humanidade, e por conseguinte, de uma cultura de paz.

Ainda ao tratar de educação como arte em Kant, Biscalchin a apresenta de duas maneiras:

Kant diferencia a educação em duas modalidades: a “mecânica” e a “raciocinada”. E, ao afirmar que a educação é uma arte, ele explicita que esta arte acontece quando dá vez ao raciocínio, quando é capaz de desenvolver a natureza humana. (BISCALCHIN, 2008, p.61)

Temos aqui, portanto, o centro do pensamento Kantiano sobre a educação, a educação é, portanto, a desenvolvedora da natureza humana a partir do momento em que ela é feita por meio dos raciocínios, da razão. Educar em Kant torna-se libertador quando os raciocínios são tomados como meios para processos educativos, e rejeita-se, portanto, a mecânica, buscando apoiar a educação como afirma o próprio autor em relação aos princípios.

O desenvolvimento da razão humana garante a formação destes princípios, pois ela é esclarecedora, por isso Kant afirma a necessidade do esclarecimento, ponto a ser melhor tratado posteriormente por este artigo.

A educação segundo o aspecto Kantiano pode levar à paz desde que se torne então educação para a Justiça.

2.1 Educação para a ciência da Paz (Justiça)

Para se pensar uma perspectiva kantiana para o estabelecimento de uma cultura de paz, e de uma educação para tal é necessário se pensar em fazer uma ciência de paz e ciência neste sentido deve ser entendida segundo a seguinte definição: “A ciência tem o objetivo de pesquisa. Ela problematiza as coisas, os fatos, os acontecimentos, desde os mais simples até os mais complexos. Ela não corrobora o pensamento do senso comum” (NODARI, 2009 p. 14). Neste sentido, a ciência da paz deixa de ser meramente um movimento pacifista, mas busca encontrar no homem e no mundo uma que ele vive noções, pensamentos, fundamentos e ações concretas que vise o estabelecimento real da paz, por isso que para que exista efetivamente uma paz perpétua é necessária uma base legal, sobre este tema Kant afirma:

Para os estados, em relação uns com os outros, não pode haver segundo a razão, outro meio de sair do estado sem leis, que encerra mera guerra, a não ser que eles, exatamente homens individuais, desistam de sua liberdade selvagem (sem lei), consistam a leis públicas de coerção e assim formem um Estado dos povos (civitas gentium), que por fim virá a compreender todos os povos da terra. (KANT, 2011, p. 36)

Essa lei universal tem a liberdade humana que é garantida a todos, segundo os direitos humanos, um direito universal, não pode deixar de validar as liberdades, segundo Kant em sua doutrina sobre o direito que seria exatamente essa ciência da paz ele afirma: “Qualquer ação é justa se for capaz de coexistir com a liberdade de todos de acordo com uma lei universal, ou se na máxima a liberdade de escolha puder coexistir com a liberdade de todos de acordo com

uma lei universal”(KANT, 2013, p. 46-47), para Kant o desejo de paz é desejo de justiça e por conseguinte desejo de direito.

Educar para ciência da paz é então educar para a justiça e para o direito, isso deve ser feito a todos, purificar cada vez mais a razão de maneira a atingir a paz perpétua, o próprio Kant conclui: “... visai primeiro o reino da razão pura prática e à justiça, assim vos será dado por si mesmo vosso fim (o benefício da paz perpétua)” (KANT, 2011, p. 70).

É necessário, se visarmos a paz perpétua e uma cultura de paz, que a justiça não pode ser esquecida, pois depende dela para que exista a consciência da necessidade do direito como maneira possível de atingirmos a paz.

2.2 Educação para o Esclarecimento

A publicidade para o pensamento kantiano é um caminho para a paz, enquanto é por meio da publicidade das ideias que podemos expressar com clareza as diferentes coisas que nos deparamos, a publicidade é um passo para o esclarecimento que é segundo a doutrina kantiana o exercício da razão que podemos chegar a liberdade e assim a justiça, ou em palavras de Kant é o deixar a menoridade.

Essa saída da menoridade é, portanto, desafiante, pois Kant, em sua obra *O que é esclarecimento?*, afirma:

A preguiça e a covardia são as causas pelas quais uma tão grande parte dos homens, depois que a natureza de há muito os libertou de uma direção estranha (*naturaliter maiorenes*), continuem, no entanto de bom grado menores durante toda a vida. São também as causas que explicam por que é tão fácil que os outros se constituam em tutores deles. (KANT, 2015, p.1)

Temos, portanto, que a tentação do homem é a de permanecer em um estado de menoridade, permanecer neste estado torna impossível pensar em uma cultura de paz, e muito menos em um estado de paz perpétua, pois o não uso da razão não conseguirá dar fundamentos legais para o estabelecimento da mesma.

Kant propõem, porém, ainda na obra “O que é esclarecimento? ”, uma maneira que torna possível a saída do estado de menoridade, que é por intermédio da liberdade, os povos e as pessoas devem, porém, ser livres. O filósofo chega a afirmar que:

Que, porém, um público se esclareça [<aufkläre>] a si mesmo é perfeitamente possível; mais que isso, se lhe for dada a liberdade, é quase inevitável. Pois, encontrar-se-ão sempre alguns indivíduos capazes de pensamento próprio, até entre os tutores estabelecidos da grande massa, que, depois de terem sacudido de si mesmos o jugo da menoridade, espalharão em redor de si o espírito de uma avaliação racional do próprio valor e da vocação de cada homem em pensar por si mesmo. (KANT, 2015, p.2)

Pode-se constatar, com base no que foi exposto, que segundo Kant a educação para a liberdade é a responsável e o ambiente em que se torna possível o esclarecimento da razão, desta forma, trata-se da saída da menoridade e a possibilidade do estabelecimento da paz.

3. Educar para a cultura de Paz hoje

O cenário atual proveniente de uma cultura que já viveu e experiência de duas guerras mundiais, da guerra fria, de diversas guerras civis em ambientes e motivos diversos, leva-nos a questionar se essas experiências de extrema violência já não foram suficientes para ensinar como a sociedade deve se organizar de maneira a não precisar mais destas, que ainda que por motivos legítimos, conflitos que destroem a sociedade ao invés de construí-la.

Embora sejam inúmeras as situações de violência que aparecem e que acontecem no mundo, existem também aquelas situações que são geradoras de paz, como vimos anteriormente no pensamento do filósofo Immanuel Kant, existe uma proposta de paz perpétua e universal que vem por meio do estabelecimento de um direito universal que seria segundo Kant uma ciência da justiça.

Pensar uma ciência da Justiça, na atualidade, de maneira análoga ao pensamento Kantiano seria pensar nos direitos humanos estabelecidos pela Organização das nações Unidas na “Declaração Universal dos Direitos Humanos”.

A Declaração Universal dos direitos foi adotada pela ONU em 10 de dezembro de 1948 elaborada pela comissão dos direitos humanos, ela tem como objetivo ser um direito universal, que garanta o desenvolvimento da pessoa.

Ao tratar-se de direitos humanos a pessoa deve ser entendida segundo (SILVEIRA; ROCASOLANO, 2011) como aquela que se determina por si mesmo frente a coisas, à natureza, que não pode determinar-se por si mesma, com isso temos, portanto, as relações, pois o conceito está ligado a aquilo que é extrínseco, não podendo ser definido em si, ou seja, de maneira fechada, mas sim de maneira a fazer-se necessária as interações.

A partir da proposta Kantiana da paz perpétua e da Declaração Universal dos Direitos Humanos temos então meios para pensar uma cultura de paz hoje, embora existam ainda obstáculos para o estabelecimento desta Vladimir analisa esta situação da seguinte maneira:

O grande desafio do século XXI é a percepção de algo como uma ordem universal que não seja posta em perigo por particularismos cimentados em concepções políticas, religiosas, culturais, filosóficas e jurídicas. Isso não significa dizer, por outro lado, que relativismos não sejam admissíveis – eles serão considerados desde que não aviltem os standards mínimos universalmente válidos e aceitos pelos indivíduos e pelos estados em seu conjunto. (SILVEIRA; ROCASOLANO, 2011, p.212)

Partindo desta análise temos a necessidade de abertura para o diálogo com o mundo, os fechamentos em dogmatismos tornam impossíveis o pensar em uma cultura de paz na atualidade.

Uma sociedade aberta tem, então, a possibilidade de buscar o ideal da paz, com isso temos a necessidade de construí-la, esta construção deve ser feita por meio de um processo de educação para o conhecimento dos próprios direitos e também dos deveres, essa clareza coloca cada pessoa em pé de igualdade, ou seja, de justiça, é, portanto, uma missão social a educação para a paz.

Ao se pensar em cultura atual, temos todo o contexto plural da pós-modernidade, somos frutos deste contexto social, nascemos nesta cultura e ela é uma das principais formadoras de nossa consciência, da nossa moral, a sociedade hoje é marcada pela imagem, a imagem se faz presente em todo lugar, estas imagens, porém podem nos oferecer aparências e não coisas como são, estão contidas de ideologias.

Uma imagem que se faz presente no cenário social-econômico da atualidade é a imagem de uma vida “light”, ou seja, uma vida sem problemas, sem preocupações, sem estresse, sem deveres. Isso fica evidente quando a igreja católica se posiciona em relação a isso na constituição pastoral *Gaudium et spes* da seguinte maneira:

Difunde-se progressivamente a sociedade de tipo industrial, levando algumas nações à opulência econômica e transformando radicalmente as concepções e as condições de vida social vigentes desde há séculos. Aumentam também a preferência e a busca da vida urbana, quer pelo aumento das cidades e do número de seus habitantes, quer pela difusão do gênero de vida urbana entre os camponeses. (GAUDIUM ET SPES, 2012, p. 545)

Esse ideal de vida é pensado e propagado de maneira a fazer parecer que sempre o mais fácil é o melhor, isso no ponto de vista econômico fica muito claro quando se vê pessoas que fazem de tudo para conseguir uma ascensão econômica e não depender de mais nada e de ninguém.

A questão que fica evidenciada na esfera econômica é sentida também e quase que de maneira direta na sociedade, pois a força desse ideal de uma vida sem esforço gera na sociedade uma busca desenfreada e uma necessidade nas pessoas de conseguir em suas ações sempre tirar vantagem em relação às outras.

Os meios para a obtenção destas vantagens não são, porém, sempre os mais morais e éticos, isso faz com que a busca por esse ideal tire a capacidade de julgar o real e estabelecer relações com os verdadeiros sentidos da vida. Essa máscara presente na atualidade é a principal causadora da violência e da formação de uma cultura de violência.

Temos, portanto, que lidar com essa situação, ter consciência dela e esclarecer que pequenos atos de violência como o de “furar uma fila” acabam fazendo da sociedade um lugar culturalmente violento.

Neste sentido, fica claro que a proposta de Kant é atual ainda hoje, a educação para a cultura de paz deve ser baseada na busca pelo esclarecimento, pelo cumprimento do dever pelo dever, pelo esforço por uma conduta justa.

Conclusão

Pensar em questões tão complexas, como a da educação para a justiça, como meio de construção de uma cultura de paz, faz com que se chegue a pensar que tais questões, no contexto atual, sejam utópicas.

O autor Immanuel Kant, que é fruto de seu tempo e do pensamento moderno empírico voltado para o indivíduo, representa neste ambiente a corrente crítica. Suas obras possuem uma grande relevância. Este artigo deteve-se em analisar de maneira ainda que bem

superficial, duas delas: *A paz perpétua* e seu tratado pedagógico intitulado *Sobre a pedagogia*, que é fruto de algumas de suas conferências sobre o tema da educação.

Partindo da análise do pensamento kantiano, nestas duas obras, conclui-se que, ele em sua filosofia tem a capacidade de pensar tanto a questão da educação como a questão da paz e que estes dois pontos em determinado momento se encontram.

A educação no pensamento kantiano diz respeito ao processo de emancipação do homem, da minoridade a maioria. A educação favorece que a razão se desenvolva e conheça até mesmo seus limites. Com isso entende-se a importância que o educar possui em sua filosofia.

Kant, em seu opúsculo *A paz perpétua*, propõe a justiça como meio para que exista através de um direito universal a paz. Ele faz uma ciência da justiça que seria para a compreensão atual de sociedade o direito positivado. Por isso, buscar uma paz perpétua no pensamento kantiano não é algo ilusório, mas sim algo racional e viável, pois esse direito universal seria fundamentado na justiça, que embora seja entendida em suas variantes culturais, possui em si uma igualdade fundamental que é garantida atualmente pela declaração universal dos direitos humanos, que se fundamenta na dignidade humana.

Com isso, a ideia kantiana torna-se praticável. Todas as sociedades possuem a necessidade de uma regulamentação que garanta a justiça, por isso, torna-se cada vez mais urgente a necessidade de se educar para a cultura de paz, por meio do uso dos conceitos elaborados por Immanuel Kant.

A sociedade atual ocidental da maneira com que está constituída, possui várias patologias, como o individualismo, o subjetivismo, o consumismo exacerbado, o relativismo. O resultado deste ambiente é a violência, pois o ser humano é tomado como meio do sistema econômico e não como fim, como sugere o próprio Kant.

O ser humano é explorado pela lógica na qual, para sobreviver é necessário ascender economicamente na tentativa de atingir uma “boa vida”, que só pode ser adquirida com o capital. Para tal não é necessário enquadrar-se em valores éticos ou de direito.

Temos, portanto, que a mudança desse clima social depende de uma mudança de consciência, e mudança de consciência acontece por meio de um processo educativo. Por isso, educar as novas gerações para a cultura de paz, é educar para a justiça.

É preciso estabelecer socialmente a necessidade do compromisso com a paz, pois o homem vive naturalmente em sociedade e por isso deve buscar este ideal comum. Aqui se dá a atualidade da proposta kantiana na tentativa de que por meio da prática da “Declaração Universal dos Direitos Humanos”, a dignidade humana seja garantida e que a cultura de violência se transforme em paz.

Referências

BISCALCHIN, Fabio Camilo. **A menoridade uma consciência do desejo do mercado.** In: BISCALCHIN, Fabio Camilo. Universidade, Mercado e a formação de papagaios burros. Piracicaba: Biscalchin Editor, 2008. p. 54-64.

CONSTITUIÇÃO Gaudium et spes. **Sobre a igreja no mundo de hoje.** In: CONCÍLIO VATICANO II. 1962-1965. Vaticano II: mensagens, discursos, documentos. São Paulo: Paulus, 2012.

KANT, Immanuel. **À paz perpétua.** Porto Alegre: L&MP, 2011. Tradução e prefácio de Marco Zingano.

_____. **Resposta a pergunta: O que é esclarecimento?** Santa Maria: Ufsm, 2015. Disponível em: <<http://coral.ufsm.br/gpforma/2senafe/PDF/b47.pdf>>. Acesso em: 06 jun. 2015.

_____. **Sobre a Pedagogia.** 2. ed. Piracicaba: Unimep, 1999. Tradução de Francisco Cock Fontanella.

_____. **Introdução ao estudo do Direito: Doutrina do direito.** 2. ed. São: Edipro, 2013. (CLASSICOS EDIPRO). Tradução de: Edson Bini.

NODARI, Paulo César. **Educação e cultura da paz: à luz do esboço kantiano, À paz perpétua** [Zum ewigen Frieden]: ainda é possível pensar uma cultura da paz?. **Conjectura**, Caxias do Sul, v. 14, n. 3, p.11-30, set. 2009. Disponível em:<<http://www.ucs.br/etc/revistas/index.php/conjectura/article/viewArticle/32>>. Acesso em: 19 maio 2014.

PINHEIRO, Celso de Moraes. **Uma análise sobre o projeto kantiano.** **Conjectura**, Caxias do Sul, v. 14, n. 3, p.32-52, set. 2009. Disponível em:<<http://www.ucs.br/etc/revistas/index.php/conjectura/article/viewArticle/33>>. Acesso em: 19 maio 2014.

SILVEIRA, Vladimir Oliveira da; ROCASOLANO, Maria Mendez. **Conceito e significado dos direitos humanos.** In: SILVEIRA, Vladimir Oliveira da; ROCASOLANO, Maria Mendez. **Direitos humanos: Conceitos, Significados e funções.** São Paulo: Saraiva, 2011. p. 203-243.

